

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, de 27 de agosto de 1975.

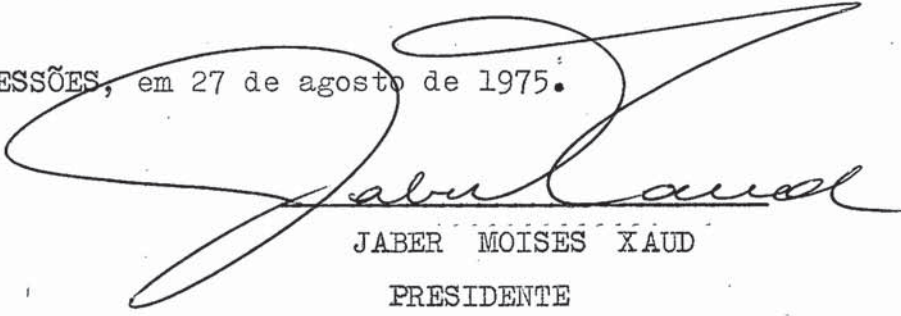
FIXA a verba de Representação do Presidente da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU
SANCIONO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO.

- Art. 1º - Fica estabelecida uma verba de representação mensal para o Presidente da Câmara.
- Art. 2º - O valor da verba referida no artigo anterior é igual a 1/4 (um quarto) da parte fixa da remuneração, atualizada, paga os vereadores.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo serão atendidas pelos recursos previstos no Orçamento da Câmara Municipal.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de agosto de 1975.



JABER MOISES XAUD
PRESIDENTE